



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
Subgerência de Contratos e Convênios SESAU

Despacho de Memorando - 000471/2026

Despacho 9

De: José Alysson Cruz de Sales

20/02/26 - 12:31 hr

Subgerente de Contratos e Convênios - Subgerência de Contratos e Convênios SESAU

Para: Comissão Permanente de Licitação

Em tempo, encaminha-se o Ofício anexo, que trata da adequação referente ao Processo Licitatório atual de aquisição de medicamentos, para apreciação e assinatura da Secretária Municipal de Saúde, a fim de formalizar a autorização da solicitação e possibilitar o regular prosseguimento do feito.



FRANCILEIDE MARIA DE ARAUJO
ALVES
SESAU
Assinante
***.175.224-**
Data: 20/02/2026 12:41:14 -03:00

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Adequação do Documento de Formalização da Demanda – Atualização da Relação de Medicamentos.

Prezados(as),

Considerando a necessidade de aprimoramento técnico do Processo Administrativo Nº 260123PE00001, Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, referente à aquisição de medicamentos, informa-se que, após reanálise do objeto, verificou-se a necessidade de adequação da listagem inicialmente apresentada, a fim de assegurar plena conformidade com a legislação sanitária vigente.

Esclarece-se que a listagem inicial foi estruturada com o propósito de promover maior racionalização administrativa e eficiência procedimental, buscando simplificar a tramitação em relação a certames anteriores, nos quais eram instaurados processos licitatórios distintos para medicamentos básicos e para medicamentos sujeitos a controle especial. A intenção foi unificar as demandas em um único procedimento, conferindo maior celeridade ao rito processual, padronização das etapas e otimização dos recursos administrativos.

Todavia, após revisão técnica mais detalhada, constatou-se a necessidade de adequação da relação de itens para contemplar expressamente os medicamentos sujeitos à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, os quais demandam Autorização Especial (AE) para sua regular distribuição por parte das empresas fornecedoras.

Dessa forma, visando garantir a correta instrução processual, a adequada definição dos requisitos de habilitação técnica e a observância das normas regulatórias aplicáveis, faz-se necessária a reorganização da lista de medicamentos, de modo que, a partir do item 185, passem a constar separadamente os medicamentos enquadrados na referida Portaria.

A medida proposta objetiva conferir maior precisão técnica ao processo, assegurar segurança jurídica ao certame e evitar eventuais inconsistências futuras quanto às exigências editalícias. Ressalta-se que a lista atualizada se encontra anexa ao presente ofício para as devidas providências.

Solicita-se, assim, a adoção das providências cabíveis para atualização da documentação necessária, com a devida adequação da relação de itens.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSE ALYSSON CRUZ DE SALES
SCCON
Assinante
***.925.624.**
Data: 20/02/2026 12:39:22 -03:00

JOSÉ ALYSSON CRUZ DE SALES
Subgerente de Contratos e Convênios